ficaram pendentes. Sobre o Real Parque, pontua dois itens da Carta protocolada pelo Sr. Marcos Costa. Informa que SEHAB/DTS-Sul confirmou e justificou o atendimento habitacional das 275 famílias em auxílio aluguel no âmbito da OUCFL e frente a essa demanda, o Setor de Projetos da SEHAB fez uma prospecção de áreas no entorno buscando uma área possível de desapropriação para efetivar o atendimento dessas famílias no âmbito da OUCFL, que será apresentada na sequência. Esclarece que SEHAB está formalizando todas essas informações em processo específico para encaminhamento a SPUrbanismo. Informa, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde reconhece a necessidade e importância de nova UBS no local e que SIURB/EDIF iniciou os estudos preliminares de implantação para obtenção das estimativas de custos e prazos (projeto e obra), que deverão ser, posteriormente, submetidos à avaliação e deliberação do Grupo de Gestão. Sra. Larissa Mara Reis Rodrigues da Silva, de SEHAB/CFT-PROJ, apresenta a prospecção de área no entorno do Real Parque, detalhando o Módulo 1 do Estudo de Viabilidade com identificação de uma área possível de utilização localizada na Rua Dom Salomão Ferraz, 243 -Subprefeitura do Campo Limpo/Distrito de Vila Andrade, em ZEIS 2, situada a 5 Km do Real Parque com capacidade de 515 Unidades Habitacionais e estimativa de valor de R$ 200 mil por UH, podendo atender as 275 famílias do Real Parque e eventual demanda do Jd. Panorama. Detalha as etapas seguintes do estudo relativa aos Módulos 2 e 3, que ao serem concluídos permitem dar início ao processo de desapropriação da área. Sra. Denise Lopes de Souza agradece a apresentação feita e solicita o desenvolvimento do Módulo 2 desse estudo para caracterização mais detalhada da área, visando submeter à avaliação e deliberação do Grupo de Gestão na próxima Reunião Ordinária. Sobre questionamento da Sra. Renata Esteves de Almeida Andretto relativo à Compensação Ambiental da Ciclovia da Av. Faria Lima, informa que a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente localizou o Termo de Ajuste de Conduta firmado em 2012, que o processo foi encaminhado à Subprefeitura de Pinheiros para o registro do atendimento ao TCA e será dado informe ao GGOUCFL sobre o andamento da questão. Sra. Renata Esteves de Almeida Andretto solicita que o material relatado seja oportunamente encaminhado junto do TCA. Sobre o Comparativo entre os Termos de Referência que subsidiaram as licitações de SEHAB para prestação de serviços de trabalho social de 2011 (Diagonal) e de 2018 (COBRAPE), solicitado em reunião anterior, Sra. Denise Lopes de Souza informa que será encaminhado nos próximos dias via e-mail. Quanto às sugestões sobre o Projeto de Lei nº 203/2020, esclarece que foram recepcionadas, formalizadas em processos SEI e encaminhadas para análise de SMDU e aguardam manifestação dos departamentos técnicos de SMDU e posterior análise jurídica para retorno ao GGOUCFL. Sobre os Cadernos das Operações Urbanas atualizados até 2020, informa que serão divulgados no portal da SPUrbanismo. Finalizando a reunião, destaca que a próxima Reunião Ordinária do GGOUCFL será dia 02/03/21 e registra manifestações feitas pelo Youtube da Sra. Tais de Souza Oewel "Fica o estímulo para leitura das pesquisas da Marina Harkot! Não sou da área, mas o mestrado dela tem pouco mais de 100 páginas e vale a pena a leitura" e do Sr. Sasha Tom Hart, disponibilizando o link do mestrado da Marina Harkot, com a recomendação de leitura. Encerramento: Sra. Patrícia Saran agradece a presença de todos, registra condolências à família da Sra. Marina Harkot e encerra a reunião às 18h37.

link do mestrado da Marina Harkot

https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16139/tde-17092018-153511/pt-br.php?fbclid=IwAR0M4rpKJLwXjv5RMrHgT9OAGTBPeydxMUerpqFxJAtVVfQ0T7DAEvU4XKg

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; resolvo designar o gestor e fiscal, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato sob gestão da São Paulo Obras – SPObras, conforme abaixo:

Contrato nº 010/SIURB/2020

Processo SEI nº 6022.2019.0004094-4

Contratada: Concrepoxi Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços complementares de engenharia para recuperação, reforma e adequação do Viaduto T05, localizado na Marginal do Rio Pinheiros, na Cidade de São Paulo.

Gestor do Contrato: Norberto Duran- Prontuário n° 020031-0.

Fiscais do Contrato: Felipe Di Lazaro B. dos Santos- Prontuário n° 000218-6.

Contrato nº 115/SIURB/2019

Processo SEI nº 7910.2019/0000695-9

Contratada: Shop Signs Obras e Serviços Ltda.

Objeto: Implantação de Gradil Metálico no elevado Presidente João Goulart - Minhocão.

Gestor do Contrato: Norberto Duran- Prontuário n° 020031-0.

Fiscais do Contrato: Felipe Di Lazaro B. dos Santos - Prontuário n° 000218-6.

Contrato nº 025/SMSO/2017

Processo SEI nº 7910.2019-0000349-6

Contratada: Consórcio Central (constituído pelas empresas: FBS Construção Civil e Pavimentação SA e Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda).

Objeto: Elaboração de projetos executivos e execução das obras de requalificação e reurbanização do Vale do Anhangabaú e entorno.

Gestor do Contrato: Norberto Duran- Prontuário n° 020031-0.

Fiscais do Contrato: Antônio Carlos Tavares - Prontuário n° 000200-3, Antonia Ribeiro Guglielmi- Prontuário n° 000173-2 e Andrea Franklin Silva Vieira- Prontuário n° 000274-7.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I. Nos Termos do disposto do artigo 16, do Decreto nr. 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nr. 040378666, em nome de ELAINE CRISTINA MATIAS MARQUEZ, RF 8217, CPF 332.037.568-70, referente ao período de 04/02/2021 a 05/03/2021, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com a devolução do valor não utilizado de R$ 250,82 (duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

II. Publique-se.

São Paulo, 05 de março de 2021.

RODRIGO KLUSKA ROSA

SPTURIS/DAF

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

6011.2017/0000250-0 - INTERESSADO: PREF/SECOM - ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação por 12 (doze) meses – CT 006/2019-SGM – Prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, as informações sob documentos número 039076774, 039076911, 040620048, 040620468 e 040757672, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica/SGM sob doc. 040711329, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c Lei Municipal nº. 13.278/02 e Decreto 57.580/2017, o aditamento do Contrato 006/2019-SGM, celebrado com a empresa FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.527.558/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, conforme especificações constantes nos anexos II, III e V do Edital 02/SGM/SECOM/2017, para fazer constar o que segue: I – Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/04/2021, sem aplicação de reajuste de preços. II - Designo em substituição aos fiscais indicados no despacho sob n.º 015545622, a servidora MARIA ISABEL ARAUJO DA SILVEIRA CINTRA - RF: 746.627-7, na qualidade de gestora, a servidora DANIELY PEREIRA BISPO DA SILVA -RF: 885.994-9, na qualidade de fiscal e a servidora MIRELLE AZEVEDO SANTOS - RF: 880.266-1, na qualidade de suplente. 2. AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho estimativa em favor da empresa FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.527.558/0001-43, no valor total de R$ 4.646.465,12 (quatro milhões seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), sendo que R$ 3.298.991,11 (três milhões duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e um reais e onze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00 do presente exercício e o restante onerando a dotação orçamentária do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária. 3. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à PREF/SECOM/AAC para adoção das providências subsequentes cabíveis e após à PREF/AAC/CONTABILIDADE.

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

Apenação nº AP.13.010.0002/2021((CLL)) – Objeto do processo de pagamento 6013.2020/0004915-4 - SG – POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.881.877/0001-64– Penalidade publicada no DOCSP de 13/02/2021, página 55, conforme a seguir:

Despacho

I - À vista do contido no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (SEI 038610323 e 036975320), que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 18, §2º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, em conformidade com a competência estabelecida pelo art. 2º, II, d, da Portaria Municipal nº 11/SGM/2021, APLICO à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.881.877/0001-64, a pena de multa no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), conforme cálculo constante no documento SEI nº 034450230, pelo descumprimento do item "e", subitem "d.1", do Anexo da Nota de Empenho nº 74.149/2020, isto é, atraso na entrega dos produtos.

II - Nos termos do disposto no artigo 109, inciso I, f, e §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinados com os artigos 54, inciso II, e 57, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03, concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, para a interposição de RECURSO contra a penalidade imposta, o qual deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, localizado na Rua Boa Vista, nº 280, térreo, Centro, São Paulo, das 8h às 17h, ficando franqueada, ainda, a vista do Processo Administrativo SEI nº 6013.2020/0004915-4, por meio da indicação de seus números pelo link https://processos.prefeitura.sp.gov.br. No ato do oferecimento de recurso, deverá ser recolhido o preço público devido, fixado no item 13.7 da tabela integrante do Decreto Municipal nº 59.160/2019, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto Municipal nº 51.714/2010, cujo valor é de R$ 21,00 (vinte e um reais) para recursos de até 3 (três) folhas, mais R$ 2,00 (dois reais) por folha a acrescentar.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2021/0004182-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / Telefônica Brasil S/A. - Proposta de aplicação de penalidade. – **I** – No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2°, do Decreto 44.279/2003, artigo 3º, inciso VIII da Portaria 25/SMSU/2020, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e IX, e artigos 54, ambos do Decreto Municipal 44.279/2003, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o 02.558.157/0001-62 e, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos ou fatos capazes de elidir a aplicação das penalidades proposta, e **APLICO** à contratada a pena pecuniária no valor de R$ 1.832,53 (mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), pelo serviço contratado ficar abaixo do nível recomendado o serviço (SLA) nos termos da do Contrato 13/SMSU/2017 cujo gerenciamento é efetuado pela empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM, contrato 001/SMSU/2019, referente ao período de dezembro de 2020. – **II** - Fica intimada a contratada acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta decisão.

6029.2021/0004181-0 – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020, bem como nos artigos 54 e artigo 18, § 2°, IX, ambos do Decreto Municipal 44.279/03 e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, em especial na informação do Fiscal do Contrato e com fundamento nos artigos 86 e 87 ambos da Lei Federal 8.666/93, conheço da DEFESA apresentadas pela empresa **Telefônica Brasil - S/A** - CNPJ 02.558.157/0001-62, e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, via de consequência, APLICO a pena pecuniária no valor no valor de R$ 1.397,74(um mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), com base nas disposições contidas na cláusula 7.1, alíneas "b" e "d" do contrato 013/SMSU/2020, doc. 040663975, processo sei 6029.2021/0004181-0, bem como no relatório Prodam doc. 037555561 do processo sei 7010.2021/0000404-3, referentes aos serviços que ficaram abaixo do Nível de Atendimento do Serviço (SLA),no mês de novembro de 2020. – **II** - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, que deverá também ser comunicada desta decisão email, concedendo, ainda, o prazo de **5(cinco) dias** úteis, a contar da publicação desta decisão, para a apresentação de Recurso, se assim o entender, que deverá ser apresentado na Divisão de Compras e Contratos, sito na rua da Consolação, 1.379, 8º andar - São Paulo- Capital, em horário de expediente, onde também poderá ser consultado o respectivo processo.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

SEI 8110.2021/0000119-9

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de 02 (duas) unidades de Cartão de Memória 64GB Classe 10 95MB/s. As necessidades da sede da Fundação Paulistana. Dispensa de licitação.

I– No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes n° 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 44.279/2003 e Decreto Municipal n° 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 040469682) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, da empresa DEISE APARECIDA CARTAGINEZZI KREITLOW 29105210879 -, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.499.554/0001-10 para realizar Aquisição : item 01 Cartão de memória 64GB Classe 10 95MB/s - 02 unidades, valor unitário R$ 76,73 (setenta e seis reais e setenta e três centavos) perfazendo o valor global de R$ 153,46 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

II– Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.0000, e cancelamento do saldo da reserva.

III– Fica indicado como fiscal o Sr. Heverton Nasicmento da Silva – RF: 883.148-3, e como suplente a Sra. Kelly Aparecida Mantovani Spínola RF: 883.246-3.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2019/0001676-1

Assunto: OSC Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários, Projeto " Projeto Vida: oficinas de apoio escolar no contraturno" – CNPJ nº. 60.428.646/0011-78 (Edital FUMCAD 2017).

DESPACHO

À vista dos elementos constantes do processo, em especial o relatório de doações direcionadas emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do SEI nº 019744042, o parecer técnico (036591207) e a manifestação da Assessoria Jurídica (040684798) anteriormente inserida, fica convocada a entidade Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários, inscrita no CNPJ sob nº. 60.428.646/0011-78 , a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 12 (doze) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 57 da Portaria 140/SMDHC/2019, com inicio em até 180 dias da assinatura, no valor total de R$ 225.833,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais) , objetivando a implementação do projeto "Projeto Vida: oficinas de apoio escolar no contraturno", cujo escopo é oferecer oficinas temáticas no contraturno escolar para meninas com idade entre 8 e 13 anos, em acordo com os princípios de garantia de direitos da criança e do adolescente garantido pela legislação brasileira, com atividades educativas, culturais e de recreação com o objetivo de proporcionar habilidades e competências básicas que estimulem o aprendizado e sua aplicação no cotidiano, incidindo na autoestima, na capacidade de protagonismo na construção do seu próprio projeto de vida.

02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. DESIGNO como GESTORA da parceria a servidora Débora Laís Oliveira da Silva, RF. 847.543-1, na forma do art. 58 da Portaria nº 140/SMDHC/2019.

PROCESSO Nº 6074.2021/0000716-2

Termo de Apostilamento 001 ao Contrato por Adesão nº 043/SMDHC/2021 de contratação de empresa habilitada do Edital Rede Cozinha Cidadã – Edital de Credenciamento 001-A/SMDHC/2020 (032288361) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e a empresa ROMULO LOBATO SANTOS - CNPJ: 32.743.974/0001-51.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, localizada na Rua Líbero Badaró, 119 – Centro, São Paulo – CEP: 01009-000 e inscrita no CNPJ sob nº 07.420.613/0001-27 doravante dominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETTO, resolve modificar unilateralmente o Termo de Contrato por Adesão nº 043/SMDHC/2021, conforme Processo nº 6074.2021/0000716-2, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da Data de assinatura que consta no referido Termo, em decorrência de erro material, sendo assim:

Onde se lê: "3.1. A vigência contemplará o período de 24/01/2021 a 23/04/2021, nos termos da legislação vigente."

Leia - se: "3.1. A vigência contemplará o período de 02/02/2021 a 02/05/2021, nos termos da legislação vigente."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato por Adesão nº 043/SMDHC/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SMDHC providenciará a publicação resumida do presente Termo, nos termos do art. 61 – Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESÃO Nº 031/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0000572-0

CONTRATADA: L P Q ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.201.368/0001-80

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FORMALIZADO EM: 24/01/2021

a)ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC

b)MARCOS LUIZ CERSOSIMO - L Q P ALIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 6074.2019/0003879-0

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/010/2020/SMDHC/FUMCAD.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 01 do TERMO DE FOMENTO Nº TFM/010/2020/SMDHC/FUMCAD, firmado com a ASSOCIAÇÃO FAZENDO HISTÓRIA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.325.044/0001-30, objetivando a alteração da cláusula 1.1.1 e 11.1, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

ADITAMENTO Nº 002– CONTRATO Nº 021/SMDHC/2017

PROCESSO nº 6074.2017/0000445-0

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S/A – CNPJ N°: 02.558.157/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Rede IP Multiserviços.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 165.146,68 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

ASSINADO EM: 07/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

a)LUIZ ORSATTI FILHO – CHEFE DE GABINETE - SMDHC

b)FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN - TELEFONICA BRASIL S/A

b)RICARDO JOSE FIGUEIRA - TELEFONICA BRASIL S/A

PROCESSO Nº 6074.2021/0001163-1

Assunto: Doação de 15 Televisores, 15 Computadores, 225 metros Cabo HDMI, 30 Conexões, 15 Teclados, 15 Mouses, 15 Antena Digital e 15 Suportes para TV, ofertadas pelo Rotary Club de São Paulo Brooklin Armando de Arruda Pereira.

DESPACHO

I - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelo Rotary Club de São Paulo Brooklin Armando de Arruda Pereira, CNPJ nº 50.859.636/0001-61 (doc. 040410022) e o parecer da Assessoria Jurídica da SMDHC (doc. 040656126) e informação (doc. 040779852), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, com as alterações trazidas pela redação do Decreto 60.050 de 7 de Janeiro de 2021, AUTORIZO o recebimento em doação, sem encargos, de 15 (quinze) Televisores Smart de 15" marca HQ Screen, 15 (quinze) Computadores Intel Core I3, 8 GB, HD 500GB, HGMI, Full HD, Áudio 5.1, canais PC CPU, Windows 10 Quantum Flex, 225 (duzentos e vinte e cinco) metros Cabo HDMI, 30 (trinta) Conexões, 15 (quinze) Teclados Multilaser com USB, 15 (quinze) Mouses Fortrek com USB, 15 (quinze) Antenas Digitais HDTV Amphibions e 15 (quinze) Suportes para TV Prime Tech, no valor total de R$ 59.350,38 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde conforme documento (040410086 e 040462680).

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESÃO Nº 062/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0000708-1

CONTRATADA: RESTAURANTE GUAVIRA LTDA - CNPJ nº 30.800.428/0001-80

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FORMALIZADO EM: 05/02/2021

a)ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC

b)ETIENE MATOS DE CARVALHO - RESTAURANTE GUAVIRA LTDA

PROCESSO Nº 6074.2019/0003890-0

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/022/2020/SMDHC/FUMCAD.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 01 do TERMO DE FOMENTO Nº TFM/022/2020/SMDHC/FUMCAD, firmado com a ASSOCIAÇÃO FAZENDO HISTÓRIA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.325.044/0001-30, objetivando a alteração da cláusula 1.1.1 e 11.1, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESÃO Nº 078/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0000729-4

CONTRATADA: N F CARVALHO DOS SANTOS CANTINA ESCOLAR LTDA - CNPJ nº 18.123.522/0001-46

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FORMALIZADO EM: 05/02/2021

a)ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC

b)NELSON FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS - N F CARVALHO DOS SANTOS CANTINA ESCOLAR LTDA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESÃO Nº 077/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0000952-1

CONTRATADA: ROCKAFE SANTA CRUZ RESTAURANTE LTDA - CNPJ nº 10.607.189/0001-39

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)